CONTRATO Nº 22101/24/2016
PUBLICADO NO DOU 17/10/16
SEÇÃO 03 PAG.: 02
Encarregado de Anotação
DATA 17/10/2016

TERMO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS DENOMINADO "FGVDADOS", QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio de seu Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada na Praia de Botafogo, Nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO LAGO COUTO**, portador da Carteira de Identidade nº 05.409.209-3, expedida pelo Detran/RJ, e CPF nº 633.500.097-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.031018/2016-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é licenciamento de uso, pela Fundação Getulio Vargas/Instituto Brasileiro de Economia (FGV/IBRE), sem caráter de exclusividade, do Banco de Dados on-line denominado FGVDADOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo acima e à proposta, independentemente de transcrição. O CONTRATANTE obriga-se a observar e cumprir todas os termos e condições estabelecidos na Proposta nº 73106, datada de 24 de junho de 2016, apresentada pela FGV/IBRE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 6.727,21** (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

FGV/IBRE
Armando Machado
Assist. Jurídico

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:	22101.2012.2210.5200.00001
Plano Interno:	OPERADSPA
Elemento de Despesa:	339039.08 – Manutenção de Software
Nota de Empenho:	2016NE800892
Data da Nota de Empenho:	5 de agosto de 2016

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

FGV/IBRE
Armando Machado
Assist. Jurídico

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406/2002 – Código Civil – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

FGV/IBRE
Armando Machado
Assist. Jurídico

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

FGV IBRE
Arnaldo Machado
Assist. Jurídico

TESTEMUNHAS:

Bianca Lemos Martello Panno
Coordenadora de Núcleo
CPF: 074.176.277-30

Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DGI/SE/MAPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 UASG 373050

Processo: 54141000321201602 . Objeto: Contratação de serviços de limpeza e copeiragem. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/10/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.da Integracao, 412 - Jardim Colonial. PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373050-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO FERREIRA MEDRADO
Superintendente

(SIDEC - 14/10/2016) 373050-37201-2016NE800212

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Autarquia Federal, através da sua Superintendência Regional no Médio São Francisco (SR-29/MSF) com endereço na Av. da Integração, 412 - bairro Jardim Colonial - 53.330-290, Petrolina-PE - Tel (87) 3861-2817 / 2790 / 2896 / 2784 / 4593 NOTIFICA o responsável, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que recolha no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação, o(s) valor(es) descritos, para regularizarem pendências nos repasses diretos, objeto de transferência de recursos de convênio formalizado por este órgão.

Responsáveis: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FUNDER, CNPJ: 26.124.982/0001-17; SIAFI: 516718; Luiz Carlos Cabral Junior, Diretor presidente da FUNDER; CPF: 040.878.446-68; SIAFI: 516718.

Processo de TCE nº 54141.002405/2006-09, originado do processo de nº 54141.001410/2004-24, conduzido pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial CP-TCE - instituída pela PORTARIA INCRA SR-29/MSF/Nº 45, de 12.08.13, publicada no B.S. Nº 39, de 30.09.13.

Para tanto deve o(s) responsável(is) devem procurar o Gabinete do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SR-29. Em Petrolina, para solicitar e posteriormente apresentar defesa, ou caso efetuado a quitação, a Guia de Recolhimento da União - GRU (MF/STN).

Em 13 de outubro de 2016.
BRUNO FERREIRA MEDRADO.
Superintendente Regional INCRA SR-29/MSF

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Fornecer subsídios técnicos, para avaliação de concessão e manutenção da concessão de uso do Selo Combustível Social e da habilitação de cooperativas da agricultura familiar, bem como para a estruturação de um conjunto de ações que resultem na consolidação, qualificação e melhoria das ações da CGBIO. c) Nome do Contratado: DANIELLE BASTOS SERRA DE ALENCAR; d) Nº do Contrato: 2016/236; e) Valor Total do Contrato: R$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 09/09/2016 a 08/03/2018.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo a inclusão produtiva rural e a ampliação da renda no campo; c) Nome do Contratado: RAFAELA LISBOA COSTA; d) Nº do Contrato: 2016/238; e) Valor Total do Contrato: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 09/09/2016 a 08/12/2017.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Subsidiar a Coordenação Geral de Formação/DATER/SAF com análises e proposições relacionadas a qualificação dos serviços da Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar; c) Nome do Contratado: NALFRA MARIA DE QUEIROZ SATIRO BATISTA; d) Nº do Contrato: 2016/237; e) Valor Total do Contrato: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 09/09/2016 a 08/03/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 490002

Número do Contrato: 167/2014. Processo: 55000002212201427. DISPENSA Nº 151/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 80883648000192. Contratado : ASSOC REG DAS CASAS FAMILIARES -RURAIS DO SUL DO BRASIL. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 14/10/2016.

(SICON - 14/10/2016) 490011-00001-2016NE800113

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 UASG 180004

Número do Contrato: 00042/2012, subrogado pelaUASG: 180004 - CGRL/SSPOA/SE/MIN. DO ESPORTE. CONDOM. BLOCO A. Nº Processo: 55000000849201641. PREGÃO SISPP Nº 29/2012. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, -EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Promover a cessão da posição contratual da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no Contrato Administrativo n° 42/2012. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/1993. Data de Assinatura: 10/10/2016.

(SICON - 14/10/2016) 490011-00001-2016NE800366

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 UASG 110096

Processo: 00587000072201689. PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 15660263000102. Contratado : A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção prevetiva e corretiva, em aparelhos de ares condicionados e bebedouros, com reposição de peças originais e fornecimento de materiais de consumo, a serem executados nas Unidades da Advocacia-Geral da União nas cidades de Natal e Mossoro/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 02/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R$110.988,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801154 Fonte: 100000000 - 2016NE801155. Data de Assinatura: 15/09/2016.

(SICON - 14/10/2016) 110161-00001-2016NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 110096

Número do Contrato: 10/2014. Processo: 00587001115201481. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 02295753000105. Contratado : PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA -Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigencia e proceder a repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2017. Valor Total: R$552.504,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800253 Fonte: 100000000 - 2016NE800254 Fonte: 100000000 - 2016NE800255 Fonte: 100000000 - 2016NE800256. Data de Assinatura: 14/10/2016.

(SICON - 14/10/2016) 110161-00001-2016NE000096

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 130005

Nº Processo: 21000031018201607.
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS -Objeto: Licenciamento de uso pela Fundação Getúlio Vargas/Instituto Brasileiro de Economia (FGV/IBRE), sem caráter de exclusividade, do Banco de Dados on-line denominado FGVDADOS, confome especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 14/10/2016 a 14/10/2017. Valor Total: R$6.727,21. Fonte: 100000000 - 2016NE800892. Data de Assinatura: 14/10/2016.

(SICON - 14/10/2016) 130005-00001-2016NE800069

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 55/2015-A ao contrato 55/2015. Partes: CEASAMINAS e Consult Soluções em TI Ltda. Objeto: Reajustar o valor do contrato 55/2015, passando o valor anual para R$40.700,10, sendo que o valor do item de manutenção mensal corresponderá a R$1.285,20 e o item referente a suporte técnico no valor de R$126,39, a ser contratado sob demanda. Data da assinatura: 27/09/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 27/10/2016, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de caçambas estacionárias (papa-metralhas) para retirada de entulhos, para atender as necessidades da CEASAMINAS. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 27/10/2016, às 15h00min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados) + mezanino, constituída pela loja 39, localizada no Pavilhão E, no Entreposto de Contagem/MG, para a seguinte atividade: Comercio atacadista de gênero alimentício, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br

Contagem-MG, 14 de outubro de 2016.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor-Presidente

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450